DECRETO Nº. 13.294/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Consideração a precificação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, embasada nos custos que a manutenção do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral impõe aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n° 12.814, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Permissionário, pela utilização do espaço público no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente a 10,57 (dez reais e cinqüenta e sete centavos) por metro quadrado utilizado.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº. 12.942, de 11 de junho de 2018.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

José Alonso Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município